



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 678/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO DE GUARAPARI (COMEG)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando a Lei Municipal nº 1.634, de fevereiro de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Guarapari – COMEG, mais especificadamente artigo 7º, o qual indica que o COMEG será constituído por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) representantes do poder público, 02 (dois) representantes do magistério e 02 (dois) representantes da comunidade, ficam **NOMEADOS** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – COMEG**, como membros titulares e suplentes, os representantes dos órgão e Entidades, a saber:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Membro Titular: Maria Aparecida Nossa

Membro Suplente: Náysa Taboada Silva Alvarenga

Membro Titular: Yamilli Karen Rodrigues de Pinho da Matta

Membro Suplente: Sidinéia Silva Moté Loyola

b) SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (FINANÇAS E ORÇAMENTO):

Membro Titular: Luciana Valverde da Silva

Membro Suplente: Edson de Oliveira

2- REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

a) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES
(AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES:

Membro Titular: Claudia Marcia Severnini Fernandes

Membro Suplente: Renata Cypriano Perez

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO
ESPÍRITO SANTO – SINPRO

Membro Titular: Alexandre Valim Machado

Membro Suplente: Kelem Mota Vargas Longui

3- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – ASSOPAES

Membro Titular: Fábio Lúcio Barros de Oliveira

Membro Suplente: Rosania Maria da Silva Soares

b) REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI:

Membro Titular: Ticiani Rossi

Membro Suplente: Regina Mello Schoeffler

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 447/2019.

Guarapari (ES), 08 de outubro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal